



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Ana Cristina Coelho de Brito		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos realizados por Gabriella Cristina Coelho de Brito.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00044290-9	PARECER Nº 0259/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

Ana Cristina Coelho de Brito solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Gabriella Cristina Coelho de Brito, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou o 1º semestre da 1ª série do ensino fundamental, na Fundación Colegio de Inglaterra, da Cidade de Bogotá, Colombia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, este Relator vota favoravelmente a que a aluna Gabriela Cristina Coelho de Brito tenha seus estudos, realizados na Fundación Colegio de Inglaterra, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira.
É o Parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0259/2000
SPU Nº 00044290-9
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC